



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/MS

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2025.

CONVOCAÇÃO 23ª RO CEDPI/MS

A Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos (as) Conselheiros (as), titulares e/ou suplentes, para a Reunião Ordinária do CEDPI/MS – Biênio 2023/2025:

Data: 05/11/2025

Horário: 08h

Local: CAORC (Endereço: Rua Padre João Crippa, Nº 3115 - 3º andar - Bairro São Francisco - Telefone: 3316-9802 (Conselho – CEDPI/MS)

Pautas:

1. Aprovação da 22ª ATA;
2. Aprovação do Relatório do 2º e 3º Trimestre;
3. Aprovação do Plano de Trabalho.

Informes:

Solicito aos Conselheiros, que em caso de ausência, encaminhem justificativa.



Irma Macario

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa CEDPI/MS
Biênio 2023/2025

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/MS

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO ORDINARIA – 05 de novembro de 2025

PAUTA:

1. Aprovação da 22ª ATA;
2. Aprovação do Relatório do 3º Trimestre;
3. Aprovação do Plano de Trabalho.

INFORMES

- 1º Informes gerais.

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística-SEILLOG

Titular: Celso Chastel Silva _____
Suplente: Roseli Ortega _____

2 – Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER

Titular: Lilian Oliveira Daniel _____
Suplente: Rosimeire Carvalho Taniguchi _____

3 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP

Titular: Aud de Oliveira Chaves _____
Suplente: Rodrigo Almeida Morel _____

4 - Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD

Titular: Vera Lucia Silva Ramos _____
Suplente: Juscélia Maria Barbosa Aguiar _____

5 - Secretaria de Estado de Saúde- SES

Titular: Ana Maria Thimóteo da Silva _____
Suplente: Maxciline dos Anjos Assis _____

6- Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura - SETESC

Titular: Wilson Pereira Rodrigues _____
Suplente: Marcia Bronner Delmondes _____

7- Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul- FUNDESPORT

Titular: Michele Veruska Cardoso da Silva _____
Suplente: Edméia Pacheco de Oliveira _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/MS

8- Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL

Titular: Adriano Souza Coelho _____
Suplente: Sandra Batistoti _____

9- Secretaria de Estado de Educação-SED

Titular: Sueli Aparecida Barbosa _____
Suplente: Marcelo da Silva Cardoso _____

10- Fundação do Trabalho de Mato Grosso do SUL-FUNTRAB

Titular: Marilda Inácio de Lima Bastos _____
Suplente: Simone Carpenedo _____

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1 – Federação dos Trabalhadores em Educação de MS- FETEMS

Titular: Olinda Conceição da Silva _____
Suplente: Roque Gonçalves da Silva _____

2 – Conselho Regional de Psicologia 14ª Região – CRP 14

Titular: Irma Macario _____
Suplente: Mariene Lucia Ferreira Naegeli _____

3 – Sirpha Lar dos Idosos

Titular: Maria Christina Gomes de Oliveira _____
Suplente: Suzana Saucedo _____

4 – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia de MS- CREFITO 13

Titular: Gustavo Christofoletti _____
Suplente: Renato Silva Nacer _____

5 – Associação Beneficente dos Renais Crônicos- ABREC

Titular: Maria Aparecida Albuquerque Arroyo _____
Suplente: Cacilda Silva _____

6 – Instituto de Apoio e Capacitação, Instrução de Economia Solidária- ACIESP

Titular: Liliana de Matos Rodrigues _____
Suplente: Ceureci Fatima Santiago Ramos _____

7 – Asilo São João Bosco

Titular: Isislene Gomes Magalhães _____
Suplente: Sérgio Santo Rigo _____

Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados – CAORC

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/MS

✉ Rua Padre João Cripa 3115- Bairro São Francisco - CEP 79010-080 - Campo Grande - MS

Tel. 3316-9802 ⏷ cedpi@sead.ms.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/MS

8 – Conselho Regional de Educação Física-CREF11/MS

Titular: Vanderlei Porto Pinto _____

Suplente: Jonathan Malaquias _____

09 – Ordem dos Advogados- OAB/MS

Titular: Danilo Graça da Cruz _____

Suplente: Ana Maria Pedra AM Pedra _____

10- Pastoral da Pessoa Idosa-PPI

Titular: Rosane Franciose de Carvalho Rosane _____

Suplente: Maria Neide de Araújo Silva Silv _____

VISITANTES

*	<u>Júnior B. Farino</u>
*	
*	
*	
*	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/MS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CEDPI/MS - BIÊNIO 2023/2025

Data: 05/11/2025

1 Ao cinco dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, às 08:00h no Auditório da CAORC,
2 realizou-se, Reunião Ordinária CEDPI com as seguintes pautas: PAUTAS: Primeira - Aprovação da ATA
3 da 22ª reunião Ordinária do CEDPI; Segunda - Aprovação dos Relatórios do Fundo Estadual do Direito
4 da Pessoa Idosa - FEDPI dos 2º e 3º Trimestres do ano de 2025; Terceira - Aprovação do Plano de
5 trabalho para o ano de 2026; Reuniram-se presencial os Conselheiros(as) GOVERNAMENTAIS: Titular:
6 Lilian Oliveira Daniel(Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER); Suplente:
7 Marcelo da Silva Cardoso (Secretaria de Estado de Educação - SED); Titular: Wilson Pereira
8 Rodrigues(Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC); Titular: Vera
9 Lucia Silva Ramos e Suplente: Juscelia Maria Barbosa Aguiar(Secretaria de Estado de Assistência Social
10 e dos Direitos Humanos – SEAD); Titular: Ana Maria Thimóteo da Silva(Secretaria de Estado de Saúde -
11 SES); Titular: Aud de Oliveira Chaves(Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública -
12 SEJUSP); Titular: Michele Veruska Cardoso da Silva (Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do
13 Sul - FUNDESPORT); Suplente: Simone Carpenedo (Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul -
14 FUNTRAB); SOCIEDADE CIVIL: Suplente: Ana Maria Pedra (Ordem dos Advogados- OAB/MS); Titular:
15 Rosane Franciose de Carvalho e Suplente: Maria Neide de Araujo Silva (Pastoral da Pessoa Idosa -
16 PPI); Titular: Olinda Conceição da Silva (Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do
17 Sul - FETEMS); Titular: Irma Macario e Suplente: Mariene Lucia Ferreira Naegeli (Conselho Regional de
18 Psicologia 14ª Região - CRP 14); Suplente: Suzana Saucedo (Sirpha Lar dos Idosos); Titular: Gustavo
19 Christofoletti (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia de MS - CREFITO 13); Convidados; Mara
20 Rubia Benites Gamon (ABREC), Aymore Alvez Marinho; Valdineia da Silva Santos Secretaria Executiva
21 do CEDPI/MS. A presidente Irma inicia a reunião cumprimentando a todos e a todas e agradecendo a
22 presença. **Primeira:** Aprovação da 22ª ATA da reunião ordinária: foi feita a leitura da ata para a
23 plenária e foi aprovada por unanimidade. **Segunda:** Aprovação dos Relatórios Trimestrais de
24 Realização Financeira - Foram aprovados por unanimidade os Relatórios Trimestrais de Realização
25 Financeira dos 2º e 3º trimestres de 2025. Foi dado a necessidade de uma retificação do relatório do
26 2º trimestre de 2025, neste ato aprovado na reunião ordinária, o novo relatório. A Plenária do
27 Conselho deliberou pela APROVAÇÃO dos presentes documentos, contendo o parecer de Aprovação do
28 Relatório Trimestral de Realização Financeira, referente aos 2º e 3º trimestre de 2025. **Terceira:**
29 Aprovação do Plano de trabalho - A Conselheira Ana Maria apresentou o Plano de trabalho e
30 cronograma de ações para o ano de 2026, com aprovação da plenária, onde foi discutido as ações e
31 atividades. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente Irma Macario encerrou a reunião e eu
32 Secretária Executiva Valdineia da Silva Santos, lavrei esta ata.

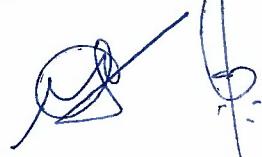

Irma Macario

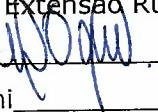
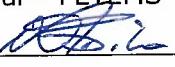
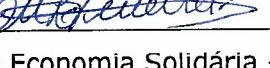
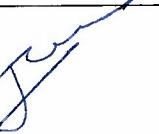
Presidente do CEDPI/ MS


Valdineia da Silva Santos

Secretária Executiva do CEDPI/MS

38 CONSELHEIROS (A) GOVERNAMENTAIS



- 39 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística- SEILOG
40 Titular: Celso Chastel Silva _____
41 Suplente: Roseli Ortega: _____
42 Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER
43 Titular: Lilian Oliveira Daniel _____ 
44 Suplente: Rosimeire Carvalho Taniguchi _____
45 Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD
46 Titular: Vera Lucia Silva Ramos _____ 
47 Suplente: Juscélia Maria Barboza Aguilar _____ 
48 Secretaria de Estado de Saúde - SES
49 Titular: Ana Maria Thimóteo da Silva _____ 
50 Suplente: Maxciline dos Anjos Assis _____
51 Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura – SETESC
52 Titular: Wilson Pereira Rodrigues _____ 
53 Suplente: Marcia Bronner Delmondes _____
54 Secretaria de Estado de Educação - SED
55 Titular: Sueli Aparecida Barbosa _____
56 Suplente: Marcelo da Silva Cardoso _____ 
57 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP
58 Titular: Aud de Oliveira Chaves _____ 
59 Suplente: Rodrigo Almeida Morel _____
60 Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FETEMS
61 Titular: Michele Veruska Cardoso da Silva _____ 
62 Suplente: Edmélia Pacheco de Oliveira _____
63 Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL
64 Titular: Adriano Souza Coelho _____
65 Suplente: Sandra Batistoti _____
66 Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB
67 Titular: Marilda Inácio de Lima Bastos _____
68 Suplente: Simone Carpenedo _____ 
69 _____
70 **CONSELHEIROS (A) NÃO GOVERNAMENTAIS**
71 Federação dos Trabalhadores em Educação de MS – FETEMS
72 Titular: Olinda Conceição da Silva _____ 
73 Suplente: Roque Gonçalves da Silva _____
74 Conselho Regional de Psicologia 14ª Região – CRP 14ª
75 Titular: Irma Macario _____ 
76 Suplente: Mariene Lucia Ferreira Naegeli _____ 
77 Instituto de Apoio e Capacitação, Instrução de Economia Solidária – ACIESP
78 Titular: Liliana Rodrigues de Matos _____
79 Suplente: Ceureci Fatima Santiago Ramos _____ 

- 80 Asilo São João Bosco
- 81 Titular: Isislene Gomes Magalhães _____
- 82 Suplente: Sergio Santos Rigo _____
- 83 Sirpha Lar dos idosos - SIRPHA
- 84 Titular: Maria Christina Gomes de Oliveira _____
- 85 Suplente: Suzana Saucedo Suzana Saucedo
- 86 Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia de MS – CREFITO 13
- 87 Titular: Gustavo Christofeletti Gustavo Christofeletti
- 88 Suplente: Renato Silva Nacer _____
- 89 Associação Beneficente dos Renais Crônicos – ABREC
- 90 Titular: Maria Aparecida Arroyo _____
- 91 Suplente: Cacilda Silva _____
- 92 Conselho Regional de Educação Física – CREF11/MS
- 93 Titular: Vanderlei Porto Pinto _____
- 94 Suplente: Jonathan Malaquias _____
- 95 Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MS
- 96 Titular: Danilo Graças da Cruz _____
- 97 Suplente: Ana Maria Pedra Ana Maria Pedra
- 98 Pastoral da Pessoa Idosa – PPI
- 99 Titular: Rosane Franciosi de Carvalho Rosane Franciosi de Carvalho
- 100 Suplente: Maria Neide de Araújo Silva Maria Neide de Araújo Silva

Jeronimo

PARECER DE APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS FEDPI – 3º TRIMESTRE DE 2025

Data de Aprovação pela Plenária do Conselho:

Instituição: Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD)

Assunto: Relatório Trimestral referente à prestação de contas do Fundo Estadual do Direito da Pessoa Idosa (FEDPI), período de julho a setembro de 2025.

Conselheiros (as) presentes à Reunião da Comissão de Política Públicas e Orçamentos: Maria Christina Gomes de Oliveira, Liliana de Matos Rodrigues, Lilian Oliveira Daniel, Marilda Inácio de Lima Bastos.

1 - SÍNTESE DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:

A Comissão de Política Públicas e Orçamentos, do **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul - CEDPI/MS**, é constituída pelas seguintes Conselheiras: Maria Christina Gomes de Oliveira, Liliana de Matos Rodrigues, Lilian Oliveira Daniel, Marilda Inácio de Lima Bastos.

No dia 04 de novembro de 2025, esta Comissão se reuniu em forma presencial para leitura, análise do Relatório do 3º Trimestre do Fundo Estadual do Direito da Pessoa Idosa (FEDPI).

O Parecer dos relatórios FEDPI – 3º trimestre de 2025 foi encaminhada à plenária do dia 05 de novembro de 2025 para aprovação.

Para análise dos membros, foi repassada pela atual Presidente do Conselho Irma Macário, a Comunicação Interna (CI) NUP: 81.001.363-2025, referente à solicitação do parecer de aprovação 3º Relatório Trimestral da Execução Orçamentária e Financeira 2025, do Fundo Estadual do Direito da Pessoa Idosa (FEDPI), período janeiro a dezembro, para análise e deliberação da Plenária.

2 – RELATÓRIO:

Com relação aos recursos do FEDPI, no período de julho, agosto e setembro de 2025, observou-se, mediante planilha e extratos bancários apresentados pela Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), que o valor liquidado no período trimestre foi de R\$881,94 (oitocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) destacando, também, que conforme Decreto Nº 16.654, de 31 de julho de 2025, do Mato Grosso do Sul, que dispõe sobre o repasse ao Fundo de Provisão de Recursos, criado pelo art. 24 da Lei nº 2.598, de 6 de dezembro de 2002, foi deliberado a desvinculação de recursos do Superavit financeiro para repasse ao Fundo de Provisão de Recursos o valor de R\$2.600.000,00, deduzindo assim do saldo total da LOA do CEDPI, antes dotação de 6.001.557,05 (Seis milhões, um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), dotação atualizada para R\$3.401.557,05 (três milhões, quatrocentos e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), referente à custeio de diárias no país, diárias dentro do estado, passagem no estado, passagem no país e alimentação.

3 – FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988, apresentou ressalvas aos fundos, submetendo-os ao protocolo orçamentário da Administração Pública direta (art. 165, § 5º, I), proibindo, por exemplo, que se financiassem por impostos, conforme apresentado no inciso IV do artigo 167, além de determinar que sejam sempre criados por Lei específica (inciso IX, art. 167).

Assim, o Fundo Estadual (FEDPI/MS), deve ser:

- Instituído por lei, de exclusiva iniciativa do Poder Executivo;
- Regulamentado por decreto executivo;
- Financiado por receitas especificadas na lei de criação, assumindo autonomia financeira;
- Vinculado estritamente às atividades para as quais foram instituídos, sendo a observância do desvio de finalidade, essencial ponto de atenção no seu controle.

Deve, ainda:

- Contar com normas especiais de controle e prestação de contas;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/MS

- Garantir, que ao final do exercício financeiro, eventuais sobras monetárias continuem pertencendo ao fundo, não sendo recolhidas ao Caixa Central, respeitando, assim, a Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 8º, parágrafo único).

O recurso deve ser utilizado conforme Plano de Aplicação elaborado e aprovado anualmente pelo FEDPI/MS.

4 – CONCLUSÃO DO PLENÁRIO:

A Plenária do **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul - CEDPI/MS**, em Reunião Ordinária realizada presencialmente no dia **05 de novembro de 2025**, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.435, de 19 de novembro de 2007 e pelo Regimento Interno do CEDPI/MS, deliberou pela **APROVAÇÃO** do presente documento, contendo o parecer de Aprovação do Relatório Trimestral de Realização Financeira, referente ao **3º trimestre de 2025**.



Irma Macario

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/MS)

Maria Christina Gomes de Oliveira – Membro da Comissão de Política Pública e Orçamento

Liliana de Matos Rodrigues – Membro da Comissão de Política Pública e Orçamento

Lilian Oliveira Daniel -- Membro da Comissão de Política Pública e Orçamento

Marilda Inácio de Lima Bastos– Membro da Comissão de Política Pública e Orçamento

SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS

1. CRONOGRAMA DE AÇÕES/ATIVIDADES PRESENCIAIS PREVISTAS PARA 2026

Nº	AÇÃO / ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS	RESPONSÁVEL(S)	PARCEIROS	PÚBLICO ALVO	ESTIMATIVA DE PARTICIPANTES	AQUISIÇÕES / CONTRATAÇÕES NECESSÁRIAS		JUSTIFICATIVA
							ITENS	QUANTIDADES	
01	Reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões	Jan a dez	CEDPI	xxx	Conselheiros	20	Materiais de expediente: Papel sulfite Caneta Lápis Pasta em L	04 resmas 02 caixas c/ 50 02 caixas c/ 12 150 uni	Art. 7º. O CEDPI/MS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, por Convocação de seu presidente, ou por um terço de seus membros, observada a antecedência mínima de setenta e duas horas.
02	Visitas técnicas educativas e/ou orientativas aos Conselhos municipais dos direitos da pessoa idosa e demais órgãos do Estado.	Jan a dez	Conselheiros Estaduais	Frente Parlamentar Municipais Fórum Permanente PI; DPMS; MPMS;	10 Conselhos Municipais 01 motorista; Período de 12 meses	02 conselheiros; Passagens Rodoviárias dentro do Estado; Outras despesas necessárias à realização das visitas.	Diárias no estado 15 uni	90 diárias	Art. 2º. Compete ao CEDPI/MS: ... VI - Incentivar e apoiar, tecnicamente, a criação, o funcionamento e as ações dos conselhos municipais de defesa dos direitos da pessoa idosa.
03	Participação em reunião do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e demais eventos, capacitações, palestras, seminários e demais.	Fev a dez	Conselheiros Estaduais	xx	Conselheiros Estaduais	De 01 a 04 conselheiros por evento que podem ser acompanhados	Passagens aéreas no país Diárias no País	20 passagens 50 diárias	Art.24. Os Conselheiros compete:... IV - representar o CEDPI/MS em

SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS

04	Elaboração de Diagnósticos e ou mapeamentos de demandas sociais relevantes voltada às Pessoas Idosas no Estado.	Ano 2026	CEDPI	Conselho Municipal do Idoso – CMI; Universidad es; Frente Parlamentar da PI; Fórum Permanente PI;	79 municípios MS; Instituições de Pesquisas; Organizações da Sociedade Civil; Pessoas Idosas.	representantes da secretaria executiva do CEPDI, desde que previamente autorizado pela Superintendente da Política dos Direitos Humanos Conforme Demanda.	outros fóruns e reuniões;
05	Campanha IRPF – Imposto de Renda Solidário.	Jan a abril	CEDPI; Receita Federal.	Receita Federal; Conselhos Municipais da Pessoa Idosa; Órgãos do Governo; Universidad es; CRC; Sindicatos.	xx Pessoas Físicas que declaram Imposto de Renda.	Material gráfico; Material de expediente; Serviços de Consultoria; Equipamentos e material permanente; Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Diárias no Estado; Locação de veículo; Gêneros de alimentação; Outras despesas vinculadas à realização do mapeamento e/ou do diagnóstico.	Art. 2º. Compete ao CEDPI/MS: ... IV - Propor estudos e pesquisas que objetivem a melhoria do atendimento das necessidades da pessoa idosa;

SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS

06	Campanhas que envolvam a defesa dos direitos das Pessoas Idosas em Mato Grosso do Sul. Junho Prata; Semana Estadual da Pessoa Idosa.	Jan a dez	CEDPI	Conselhos Municipais da Pessoa Idosa;	Sociedade em 500 pessoas	Serviços de propaganda e publicidade (outdoor; banners; rádio; vídeo; vinhetas). Material Expediente (Papel sulfite; caneta; Lápis; Pasta com Aba Elástico, etc.).	01 serviço. 04 resmas; 04 caixas c/ 50; 20 caixas c/ 12; 250 uni. 01 serviço. 20 uni 10 uni 01 serviço.	Art. 2º. Compete ao CEDPI/MS: ... IX - propor e incentivar a realização de campanhas e outras medidas de divulgação do conhecimento a respeito das particularidades e dos direitos da pessoa idosa;	
07	Publicação de Edital de Chamamento Público - FEDPI Financiamento de programas e projetos de OSCs com recursos do FEDPI	Jan a dez	CEDPI	Conselhos Municipais	Organizações da Sociedade Civil e órgãos Públicos, obedecida a legislação vigente.	79 municípios	xx	xx	Aporte de recursos para cofinanciamento de projetos e programas voltados à defesa, promoção e garantia dos direitos da Pessoa Idosa.

DELIBERAÇÃO CEDPI/MS nº 16, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para o ano de 2026 para ser executado pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso Do Sul - CEDPI/MS

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL - CEDPI/MS, reunido em assembleia ordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2025 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.914, de 03 de dezembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 12.454, de 29 de novembro de 2007 e pelo Regimento Interno do CEDPI/MS,

DELIBERA:

~~Art. 1º~~ Aprovar o Plano de Trabalho e a utilização dos recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (FEDPI/MS), exercício 2026 a ser executado pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul - CEDPI/MS.

~~- Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Campo Grande - MS, 06 de novembro de 2025.

Irma Macario

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul - CEDPI/MS

CRONOGRAMA DE AÇÕES O ANO DE 2026

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul - CEDPI/MS

1. CRONOGRAMA DE AÇÕES/ATIVIDADES PRESENCIAIS PREVISTAS PARA 2026

Nº	AÇÃO / ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS	RESPONSÁVEL(S)	PARCEIROS	PÚBLICO ALVO	ESTIMATIVA DE PARTICIPANTES	AQUISIÇÕES / CONTRATAÇÕES NECESSÁRIAS ITENS	QUANTIDADES	JUSTIFICATIVA
01	Reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões	Jan a dez	CEDPI	XXX	Conselheiros Estaduais	20	Materiais de expediente: Papel sulfite Caneta Lápis Pasta em L	04 resmas 02 caixas c/ 50 02 caixas c/ 12 150 uni	Art. 7º. O CEDPI/MS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, por convocação de seu presidente, ou por um

02	Visitas técnicas educativas e/ou orientativas aos Conselhos municipais dos direitos da pessoa idosa e demais órgãos do Estado.	Jan a dez	Conselheiros Estaduais	Conselhos Municipais	02 conselheiros; 01 motorista; Período de 12 meses	Diárias no estado Passagens Rodoviárias no Estado	44 uni 88 uni
03	Participação em reunião do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, capacitações, palestras, seminários e demais eventos.	Fev a dez	Conselheiros Estaduais	Conselheiros Estaduais	De 01 a 04 conselheiros por evento que podem ser acompanhados de representantes da secretaria executiva do CEPDI, desde que previamente autorizado pela Superintendente da Política dos Direitos Humanos	Passagens aéreas no país Diárias no País	90 diárias 15 uni 01 serviço Outras despesas necessárias à realização das visitas.

04	Elaboração de Diagnósticos e ou mapeamentos de demandas sociais relevantes voltadas às Pessoas Idosas no Estado.	Ano 2026	CEDPI	Conselho Municipal do Idoso – CMI; Universidades; Frente Parlamentar da PI; Fórum Permanente PI;	79 municípios MS; Instituições de Pesquisas; Organizações da Sociedade Civil; Pessoas Idosas.	Conforme Demanda.	Material gráfico (Impressão Estatuto da Pessoa Idosa; Elaboração e impressão de Cartilhas educativas) Material de expediente; Serviços de Consultoria; Equipamentos e material permanente; Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Diárias no Estado; Locação de veículo; Gêneros de alimentação; Outras despesas vinculadas à realização do mapeamento e/ou do diagnóstico.	xx	Art. 2º. Compete ao CEDPI/MS: ... IV - Propor estudos e pesquisas que objetivem a melhoria do atendimento das necessidades da pessoa idosa;
05	Campanha IRPF – Imposto de Renda Solidário.	Jan a abril	CEDPI; Receita Federal.	Receita Federal; Conselhos Municipais da PI; Órgãos do Governo; Universidades; CRC; Sindicatos.	Pessoas Físicas que declaram Imposto de Renda.	xx	Serviços de propaganda e publicidade (outdoor; banners; rádio; vídeo; vinhetas).	xx	Art. 2º. Compete ao CEDPI/MS: ... IV - Propor estudos e pesquisas que objetivem a melhoria do atendimento às diferenciadas necessidades da pessoa idosa;
06	Campanhas que envolviam a defesa dos direitos das Pessoas Idosas em Mato Grosso do Sul. Junho Prata; Semana Estadual da Pessoa Idosa.	Jan a dez	CEDPI	Conselhos Municipais da Pessoa Idosa.	Sociedade em Geral; Gestores e Conselheiros municipais; Pessoas Idosas;	500 pessoas	Serviços de propaganda e publicidade (outdoor; banners; rádio; vídeo; vinhetas). Material Expediente: Papel sulfite; Caneta; Lápis; Pasta com Aba Elástico	01 serviço 04 resmas 04 caixas c/ 50 20 caixas c/ 12 250 uni	Art. 2º. Compete ao CEDPI/MS: ... IX - propor e incentivar a realização de campanhas e outras medidas de divulgação do conhecimento a respeito das particularidades e dos direitos da pessoa idosa;

07	Publicação de Edital de Chamamento Público - FEDIP Financiamento de programas e projetos de OSCs com recursos do FEDPI	Jan a dez	CEDPI	Conselhos Municipais da Pessoa Idosa.	Centros de Convivência. Material gráfico (Impressão Estatuto da Pessoa Idosa; Elaboração e impressão de Cartilhas educativas); Diárias no Estado Passagens no Estado	01 serviço 20 uni 10 uni xx